

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI Nº 3.113/2016**

**De 30 de novembro de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA NATÁLIA VIEIRA DE MEDEIROS.”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** - A via publica, no Bairro Pombal, PLS 3018-R, que se inicia após percorrer aproximadamente 4 (quatro) quilômetros do início da Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola na margem esquerda (sentido Pilar do Sul – São Miguel Arcanjo) e termina aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) metros após o seu início, será denominada **“Estrada Natalia Vieira de Medeiros”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.


**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de novembro de 2016.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Silvia Ferreira dos Santos  
Assistente Administrativo I